

Lei nº 178/97

De 03 de Março de 1997

*Altera a Lei nº 118/94 de 27.04.94,
dispõe sobre o Conselho Municipal
de Saúde.*

*O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia;
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei;*

Art. 1º - O art. da Lei nº 118/94, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde, instituído na Lei Orgânica
Municipal, é o órgão integrante da estrutura da Secretaria
Municipal de saúde.*

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 118/94 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Saúde será estabele-
cida através de Decreto do Prefeito Municipal, assegurando
a participação paritária de representantes de organismos
gestores do sistema Único de Saúde do Município ou do Esta-
do, dos Sindicatos dos Trabalhadores, das Associações Comu-
nitárias, das Entidades representativas das classes empre-
gadoras e das entidades representativas dos profissionais
de saúde, na forma estabelecida pelo art. 236 da Consti-
tuição do Estado da Bahia.*

*Art. 3º - O art 3º da Lei nº 118/94 de 27.04.94 passa a ter a seguinte reda-
ção.*

*Art. 3º - Os representantes das entidades que compuserem o Conselho
Municipal de Saúde serão indicados pelos seus pares no
âmbito de cada categoria.*

Art. 4º - O art. 5º da Lei nº 118/94 de 27.04.94 passa ter a seguinte redação:

Art. 5º - No Término do mandato do Prefeito Municipal considerar-se-ão dispensados todos os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O art. 9º da Lei nº 118/94 de 27.04.94 passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá ao Conselho Municipal de saúde infra-estrutura para seu funcionamento.

Parágrafo Único - As decisões do conselho revestirão a forma de Resolução, que terá caráter deliberativo ou de recomendação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em

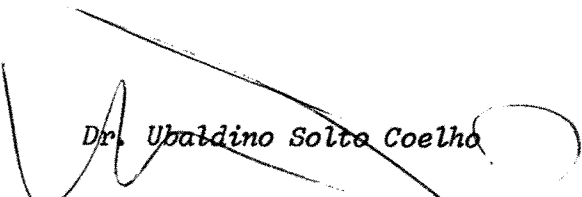
03 de Março de 1997.


Dr. Wagner Ramos Mendonça

Prefeito Municipal

Drª. Vera Lucia Rosa Castro


Secretária de Saúde


Dr. Ubaldino Solto Coelho

Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro Nº Folhas

Data: 03/03/97



Certifico que Foi

Publicado em 03/03/97

